Resolução nº : 9600/99
Protocolo nº : 221890/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado : MARCOS SOUZA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.14617/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1999.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência

CÓPIA